

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 067

São Paulo

quarta-feira, 12 de abril de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.808, DE 11 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de abril de 1989.

TABELA 1	NCz\$		
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00	
	Subtotal	3.000.000,00	
	TOTAL	3.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	3.000.000,00		3.000.000,00
TOTAIS	3.000.000,00		3.000.000,00

TABELA 2	NCz\$		
Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Direta		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	3.000.000,00	
	TOTAL	3.000.000,00	
	2.ª Quota	3.000.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de abril — Quarta-feira

10h	Inauguração do 65.º Distrito Policial do Artur Alvim — local — Av. Padre Eustáquio de Campos com Rua Inácio Pinheiro (Cohab-I — Padre José de Anchieta)
15h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg
16h30	Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.
17h	Secretário da Administração, Dr. Alberto Goldman.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	12
Economia e Planejamento	1	Secretaria do Menor	12
Justiça	1	Defesa do Consumidor	12
Promoção Social	2		
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	12
Fazenda	3		
Agricultura e Abastecimento	4		
Educação	4	Universidade Estadual Paulista	13
Saúde	6		
Energia e Saneamento	10	Ministério Público	14
Transportes	10	Tribunal de Contas	15
Administração	11	Ediais	20
Cultura	11	Concursos	23
Ciências, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	37
Desenvolvimento Econômico	11	Diário dos Municípios	53
Esportes e Turismo	11	Boletim Federal	54
		Ministérios e Órgãos Federais	56

DECRETO N.º 29.809, DE 11 DE ABRIL DE 1989

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelos Projetos de Leis Complementares n.ºs 19, 20, 21, 22 e 24

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secretaria da Fazenda fica autorizada a efetuar o pagamento, a título de adiantamento, dos funcionários e servidores abrangidos pelas disposições contidas nos Projetos de Leis Complementares n.ºs 19, 20, 21, 22 e 24 encaminhados à apreciação da Assembleia Legislativa, até a promulgação das leis complementares respectivas.

Artigo 2.º — A autorização contida no artigo 1.º deste Decreto estende-se, também, nas mesmas bases e condições: I — ao cálculo dos proventos dos inativos e

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-4-89

No processo GG-964-84 — Prov. 68 cl/ap. GS-7 312-88-SSP em que a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, solicita afastamento de funcionários e servidores com base na LC 343-84: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 396/89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento formulado pela Associação interessada, por falta de amparo legal".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1524-6-SP, conforme publicação no D.J.U. 224, de 25 de novembro de 1988, página 31060, proferiu acórdão declarando prejudicada a arguição de inconstitucionalidade da Lei Complementar n.º 526, de 8 de dezembro de 1987, que acrescenta inciso ao artigo 24 do Decreto-Lei Complementar 9, de 31 de dezembro de 1969.

O teor do acórdão é o seguinte:

"Ementa: Representação por inconstitucionalidade de lei. O objetivo da representação é resguardar a ordem jurídica inserida na Constituição em vigor ao tempo do seu ajuizamento. Se a Constituição deixou de vigorar no curso da ação, esta fica prejudicada. É o que se deu, no caso, em face do advento da Constituição de 1988.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, à unanimidade de votos e na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, julgar prejudicada a Representação, nos termos do voto do Ministro Relator.

Brasília, 9 de novembro de 1988. Rafael Mayer — Presidente. Djaci Falcão — Relator."

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathios Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Aditamento de Convênio

Processo SEP — 1.690/86.
Convênio 25/86 — CAR.
Parecer Jurídico — 186/87.
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Andradina.
Cláusula Retificada — Cláusula Primeira.
Cláusula Primeira — Constitui objeto do presente Convênio a perfuração de 3 poços semi-artesianos e aquisição e instalação de 1 bomba submersa.
Data de Assinatura do Aditamento — 10-4-89.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-16, de 11-4-89

Classifica cargos de Escriutário criados pela Lei 6.228, de 11 de novembro de 1988

O Secretário da Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 3.º da Lei 6.228/88, resolve:

Artigo 1.º — Os cargos de Escriutário de que trata o item 2 do § 2.º do artigo 1.º da Resolução SJ 26, de 28 de dezembro de 1988,

II — ao cálculo da retribuição-base para determinação do valor da pensão mensal, devida pelo Instituto de Previdência do Estado.

Artigo 3.º — O valor das diárias será calculado, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 28.962 de 3 de outubro de 1988, com base no valor da Faixa 10 da Tabela I de Vencimentos Cargos em comissão, fixado no Projeto de Lei Complementar n.º 19 de 1989, indicado no artigo 1.º deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de abril de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de abril de 1989.

criados pelo artigo 1.º da Lei 6.228/88, ficam classificados nas seguintes unidades da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

I — na Penitenciária do Estado: 15;

II — na Penitenciária de Avaré: 2;

III — no Presídio de Campinas: 2;

IV — no Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto: 2.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 11-4-89

Exonerando:

Luiz Gonzaga de Meirelles do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Piquete, da comarca de Lorena; a pedido, Antonio Pereira dos Santos — RG 3.165.366 do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 40.º Subdistrito (Brasilândia) do distrito da sede da comarca da Capital.

Dispensando, a pedido, Cinira Ribeiro de Faria Rodrigues — RG 3.359.943 — do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Pratânia, município e comarca de São Manuel.

Nomeando Enoch de Almeida Alves — RG 11.958.858, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Piquete, da comarca de Lorena.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Comunicamos aos Procuradores do Estado que a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, com apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, promoverá o Seminário "A Vez da Constituinte Paulista", de acordo com a seguinte programação:

24-4-89 — 1.º Painel: Autonomia Estadual.

9,30 horas. Expositores: Almino Affonso, Michel Teimer, Eva Blay. Debatedores: Tonico Ramos, Mauro Bragato, Sílvia Benito Martini, Nahi Abi Chedid, Vicente Botta, Maurício Nagib Najjar, Hilks de Oliveira.

2-5-89 — 2.º Painel: Mecanismos de Controle e Participação Popular na Administração Pública.

9,30 horas. Expositores: Celso Antonio Bandeira de Mello, André Franco Montoro, Eunice Prudente. Debatedores: Aloysio Nunes Ferreira Filho (PMDB), Antonio Calixto (PDT), Clara Levi Ant (PT), Eduardo Bittencourt (PJ), Fernando Silveira (PTB), Marcelino Romão Machado (PDS), Osvaldo Bettio (PDC), Valdemar Coraúci Sobrinho (PFI), Wanderlei Macris (PSDB).

8-5-89 — 3.º Painel: Advocacia, Procuradoria Geral do Estado e Defensoria Pública.

9,30 horas. Expositores: Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, Sérgio João França, Ada Pellegrini Grinover. Debatedores: Wadih Helu, Pedro Dallari, Vitorino Francisco Antunes Neto, Ana Maria Cruz de Moraes, Carlos Augusto Barros e Silva, Ademir de Barros.

15-5-89 — 4.º Painel: Ministério Público

9,30 horas. Expositores: Antonio Aroldo Ferraz Dal Pazzo, Edgar Silva Bueno Filho, Abraão Kfoury. Debatedores: Antonio Magalhães Gomes Filho, Sérgio Marques da Cruz, José Elias Themel, Laís Amaral Rezende de Andrade.

26-5-89 — 5.º Painel: Interesses Difusos

9,30 horas. Expositores: Verena Nygaard, Fábio Feldman. Debatedores: Rubens Lara, Ruth Escobar, Eliane Potiguara, Décio Milnitsky.

29-5-89 — 6.º Painel: Poder Judiciário

9,30 horas. Expositores: J. J. Calmon de Passos, Eduardo Muijari Antunes, Narciso Orlandi Júnior, José de Castro Bigli. Debatedores: José Mentor, Carlos Ary Vieira Sundfeld, Régis Fernandes de Oliveira, Norma Kyriakos, Janiza Eluf.

Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, Praça da Sé, 385 — 1.º andar.

As inscrições deverão ser feitas ao serviço de aperfeiçoamento (Rua Álvares Machado, 18, tel. 37-7999), até o dia 18 de abril de 1989. Os Procuradores que trabalham em unidade da Grande São Paulo poderão inscrever pessoalmente ou por telefone; os Procuradores que trabalham fora da Grande São Paulo deverão fazê-lo mediante telex enviado pelo respectivo Chefe, recebendo do Centro de Estudos, diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transporte (Portaria GPC-04, de 26-2-82, e Comunicado CE de 23-4-82).

As vagas serão 50. A relação dos inscritos será divulgada pelo Diário Oficial. Será fornecido certificado de frequência a quem tiver assistido a todas as aulas.

Comunicado

Para o "Curso de Comunicação Verbal e Oratória" 1.º Estágio Básico, a realizar-se no auditório do Centro de Estudos nos dias 14, 21, 28 de abril de 1989 e 5, 12, 19, 26, de maio e 2 de junho de 1989, das 9 às 12 horas, estão inscritos os seguintes Procuradores: Ailton Polcarpo, Ana Maria Rangel Pestana, Celso Aparecido Levorato, Eliza-